PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1088/2007

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA FORMA QUE INDICA.

A Câmara Municipal de Claraval – Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Joaquim Sate de Oliveira, a via pública que dá inicio na Rua Tancredo Neves, sem saída, situada no Bairro Jardim Califórnia desta cidade de Claraval – Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 18 de dezembro de 2007.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal